



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Lei nº 2.235/2023

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais) .

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
05.004.08.241.0013.2.044.	Incentivo de Direitos a Pessoa Idosa - SCFV - Del. 15/2022 - CEDI-PR	
480 - 4.4.90.52.00.00	3900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00
Total Suplementação:		12.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
05.004.08.241.0013.2.044.	Incentivo de Direitos a Pessoa Idosa - SCFV - Del. 15/2022 - CEDI-PR	
477 - 3.3.90.30.00.00	3900 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
478 - 3.3.90.39.00.00	3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Total Redução: 12.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI
do Paraná, em 19/09/2023.



MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL